ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Expeça - se	
Publique - se	
2017-08-30	
O Secretário da Mesa	
Idália Salvador Serrão (Assinatura Qualificada)	Digitally signed by Idália Salvador Serrão (Assinatura Qualificada) Date: 2017.08.30 09:40:36 +01:00 Reason: Location:

[X] **REQUERIMENTO** Número 198 / XIII (2 .ª) - AC

[ ] **PERGUNTA** Número / (.ª)

Assunto: Revisão da Despesa Pública (RDP)

Destinatário: Min. das Finanças

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

O Governo assumiu, no quadro do Orçamento do Estado de 2016, aprovado pela Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, o compromisso de realizar um Exercício de Revisão da Despesa Pública (RDP).

Tal objetivo foi posteriormente inscrito na Recomendação do Conselho Europeu de 12 de julho de 2016, no âmbito da apreciação do Programa de Estabilidade e do Programa Nacional de Reformas de Portugal, onde se refere que o Governo deverá proceder, «até fevereiro de 2017, a um profundo reexame da despesa e reforçar o controlo das despesas, a eficácia em termos de custos e a orçamentação adequada a todos os níveis da administração pública».

Sete meses depois da assunção do compromisso, a 10 de novembro de 2016, por despacho (n.º 13445/2016) conjunto dos Ministros da Presidência e da Modernização Administrativa, das Finanças, da Educação e da Saúde, produzindo efeitos desde 31 de março, foi nomeado um Grupo de Trabalho de Revisão da Despesa Pública, na dependência direta do Ministro das Finanças, com a «missão de identificar e disseminar boas práticas de gestão de recursos, com o objetivo de geração de poupanças e a melhoria do desempenho dos serviços públicos».

No Orçamento do Estado de 2017, aprovado pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, refere-se que o exercício de Revisão da Despesa Pública está em curso, explicitam-se os setores da saúde, educação e empresarial do Estado, bem como os domínios da compra de bens e serviços e de gestão dos edifícios públicos como áreas prioritárias de intervenção, e delineiam-se poupanças decorrentes da realização do referido exercício no montante inferior a 240 milhões de euros.

Já em 22 de fevereiro do ano corrente, um ano após o compromisso assumido, a Comissão Europeia, no Relatório de 2017 relativo a Portugal fazendo uma «apreciação aprofundada sobre a prevenção e a correção de desequilíbrios macroeconómicos», dá conta de que Portugal realizou «progressos limitados» na realização da RDP, e que o exercício em curso está «aquém de uma abordagem global que abranja todo o setor público e seja pautada por um conjunto de

objetivos concretos em sede de poupanças».

Um ano e meio volvido sobre o anúncio de um exercício de Revisão da Despesa Pública e a criação do Grupo de Trabalho incumbido de a preparar, os resultados, a haver, para além dos efeitos limitados e avulsos elencados no Relatório do Orçamento do Estado de 2017, não são conhecidos.

O conhecimento pleno das poupanças orçamentais que o Governo esteja a preparar no quadro do exercício em curso de Revisão da Despesa Pública é da maior importância para a transparência democrática e para uma discussão informada, na sociedade, do perfil das políticas públicas, bem como para uma fiscalização efetiva destas, por parte das instituições que têm a incumbência de a realizar, como é em primeiro lugar o caso da Assembleia da República.

Face ao exposto, ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, em concreto da alínea d) do artigo 156.º da Constituição da República Portuguesa, e da alínea e) do n.º 1 do art.º 4.º e nos termos do art.º 229º, ambos do Regimento da Assembleia da República, os deputados abaixo assinados do GP-PSD vêm requerer ao senhor Ministro das Finanças, através de V. Exa., o envio das informações que permitam atender àqueles objetivos, nomeadamente as propostas, relatórios, análises e conclusões do referido grupo de trabalho.

Palácio de São Bento, 29 de agosto de 2017

Deputado(a)s

CRISTÓVÃO CRESPO(PSD)

CRISTÓVÃO NORTE(PSD)

DUARTE PACHECO(PSD)

MARGARIDA BALSEIRO LOPES(PSD)

MARGARIDA MANO(PSD)

MARIA LUÍS ALBUQUERQUE(PSD)

ULISSES PEREIRA(PSD)

INÊS DOMINGOS(PSD)

Nos termos do Despacho n.º 1/XIII, de 29 de outubro de 2015, do Presidente da Assembleia da República, publicado no DAR, II S-E, n.º 1, de 30 de outubro de 2015, a competência para dar seguimento aos requerimentos e perguntas dos Deputados, ao abrigo do artigo 4.º do RAR, está delegada nos Vice-Presidentes da Assembleia da República.